



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.952/19
DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO CARGO DE ENFERMEIRO; AUMENTO DE VAGAS DE CARGO DE FAXINEIRA E ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – A carga horária de todas as categorias de profissionais da Enfermagem, de provimento Efetivo, constantes na Lei Municipal nº 1.771/05 de 31/01/05, que fixou a nova Estrutura Administrativa, estabelece o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bastos e dá outras providências; e suas alterações posteriores, passará a contar com a seguinte Jornada e Referência Salarial:

CARGO ENFERMEIRO	JORNADA ANTERIOR	REFERÊNCIA ANTERIOR	JORNADA ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL
SANITARISTA CAPS	30 hs semanais	22 R\$ 1.851,14	40 hs semanais	26 R\$ 2.339,47

Parágrafo Único – Fica facultado aos atuais ocupantes dos cargos estabelecidos neste Artigo que desempenham a jornada de 30 hs semanais, optar pela carga horária de 40 hs semanais, sendo enquadrados na respectiva Referência salarial.

Art. 2º - Fica criada mais 1 (uma) nova vaga para o cargo Faxineira.

Art. 3º - Fica alterada a Referência Salarial do cargo de Assessor da Divisão de Transportes, passando da Referência 19 (R\$ 1.531,44) para a Referência 23 (R\$ 2.013,89).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 17 de setembro de 2019


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

9

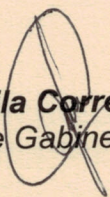


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito